

# G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 08

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

## PLANO DE TRABALHO ESTADUAL

### I. IDENTIFICAÇÃO:

#### A) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Grupo Assistencial ÀS Meninas e Adolescentes-GAMA		2 – CNPJ: 66.491.382/0001-01	
3 – ENDEREÇO: Rua Mário Monteiro de França, 259.			
4 – CIDADE: Fartura	5- U.F. SP	6- CEP: 18870-030	7- DDD/ TELEFONE: (14) 3382- 3355 8- E-MAIL: adolescentes1@gmail.com
9- NOME DO RESPONSÁVEL: Doraci da Silva Mendes		10- CPF: 048.388.558-42 11- RG: 14.910.405	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
12- ENDEREÇO: Rua José Ribeiro, 914 Vila Planalto.			
13- CIDADE: Fartura	14- U.F. SP	15- CEP: 18.870-602	16- DDD/ TELEFONE: (14) 99733-6969
17- NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO: ( ) GOVERNAMENTAL (X) NÃO GOVERNAMENTAL		18- ÍNICIO DO MANDATO: 26/ 05 /2019 TÉRMINO DO MANDATO: 26 / 05 /2021	
19- Finalidade Estatutária:		I Atender de forma continuada, permanente e planejada, crianças e adolescentes do sexo feminino de 10 anos a 17 anos e 11 meses de idade, sem distinção social, sem distinção de credo político e religioso; II Executar programas e/ou projetos e conceder benefícios de proteção social básica, dirigidos às mesmas e suas respectivas famílias em situação de vulnerabilidade social; III Realizar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; IV Promover atividades e programas adequados ao desenvolvimento físico, mental e social, baseados no direito a liberdade, ao respeito e a dignidade, definidos no Estatuto da Criança e Adolescente – E.C.A.	

## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

*Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95*

*Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00*

*Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33*

*CNPJ: 66.491.382/0001-01*

*Inscr. C.M.A.S. sob nº 02*

*Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03*

*Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109*

### **B) RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

NOME: Débora Regina Moretão de Almeida Gabriel

Data de nascimento: 20/07/1981

RG: 33.743.516-9

CPF: 347.818.958-67

Endereço: Rua Sebastião Jorge, 28 Vila Planalto.

CEP: 18870-602

Município: Fartura /SP

Telefones: (14) 3382-2703 (14) 9-96055239

E-mail: [debalmeida2011@hotmail.com](mailto:debalmeida2011@hotmail.com)

Formação Profissional: Assistente Social

Cargo dentro da OSC: Assistente Social

Registro Conselho: CRESS /SP 55.803

## **II CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO E DO SERVIÇO**

### **I Localização:**

Rua Mário Monteiro de França nº 259 Centro - Fartura / SP CEP: 18.870-030.

### **2 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido.**

O público a ser atendido compreende 50 (cinquenta) crianças e adolescentes do sexo feminino de 10 a 17 anos e 11 meses, residentes em todo o município de Fartura, territorialmente referenciados ao Cras. As crianças e adolescentes atendidas, em sua maioria, são provenientes de famílias numerosas e beneficiárias de programas de transferência de renda Bolsa Família e Renda Cidadã e recebem em média de um a dois salários mínimos.

A realidade das crianças e adolescentes atendidas pela Instituição é de vulnerabilidade social e algumas em risco social. Trazem consigo uma bagagem de histórias, e em sua maioria vivenciam situações de conflitos familiares e emocionais, situações de negligências, de vulnerabilidade e risco social, insegurança, vínculo familiar rompido, fatos que levam a maioria das crianças e adolescentes apresentarem desvios de comportamento, perspectiva falha quanto ao futuro, situações que acarretam o seu pleno desenvolvimento.

Levando em consideração toda realidade vivenciada no ambiente familiar e as múltiplas questões das expressões sociais que tem atingindo a sociedade, as famílias e mais diretamente as

## **G.A.M.Ã** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

*Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95*

*Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00*

*Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33*

*CNPJ: 66.491.382/0001-01*

*Inscr. C.M.A.S. sob nº 08*

*Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03*

*Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109*

crianças e adolescentes por se encontrarem em fase de constante transformação, enfatizamos a importância de desenvolver um trabalho de fortalecimento de vínculo, prevenção...

Os encaminhamentos acontecem em sua maioria pela rede socioassistencial (Cras, Conselho Tutelar, Fórum e demais setores da rede) como também por procura espontânea dos responsáveis.

### **3 Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**

A entidade atua na execução descentralizada, atendendo 50 crianças e adolescentes do sexo feminino com idade entre 10 a 17 anos e onze meses com ações de proteção social básica "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", com recursos Municipal, Estadual, Próprio e Doações, garantindo as seguintes seguranças:

- Segurança de Acolhida;
- Segurança de Convívio Familiar e Comunitário;
- Segurança de Desenvolvimento da Autonomia Individual, Familiar e Social;
- Segurança de Desenvolvimento da Autonomia;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter;
- Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; jovens fora da escola.

O GAMA atende 50 (cinquenta) crianças/adolescentes do sexo feminino, de 10 a 17 anos e 11 meses, de segunda a sexta feira em contra turno escolar, onde oferece café da manhã e almoço para as usuárias que estão matriculadas no período matutino e almoço e lanche para as crianças/adolescentes matriculadas no período vespertino, sendo as refeições preparadas pela cozinheira da Instituição, com a colaboração da auxiliar de cozinha.

No decorrer do ano a Instituição desenvolve atividades diversas (artesanato, aula de informática, atividade física, grupo socioeducativo, momentos de recreação, lazer) ministradas por

## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

*Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95*

*Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00*

*Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33*

*CNPJ: 66.491.382/0001-01*

*Inscr. C.M.A.S. sob nº 03*

*Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03*

*Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109*

voluntários, monitoras, pela equipe técnica da entidade e por um educador físico cedido pela Prefeitura Municipal do Município.

A equipe técnica e a coordenadora da entidade são responsáveis em acompanhar o desenvolvimento das atividades através do contato e reuniões com os voluntários e monitoras da entidade, levando em consideração o interesse e a participação das assistidas, como o de propor as alterações no desenvolver das atividades.

O quadro de funcionários da entidade atualmente é composto por 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 monitoras, 01 cozinheira e 01 auxiliar de cozinha. A entidade também conta com a parceria de 06 voluntários que desenvolvem atividades com as assistidas.

As monitoras são responsáveis por acompanhar e auxiliar as crianças/adolescentes no desenvolvimento das atividades diárias, como também desenvolver atividades e oficinas em grupo.

Os educadores sociais voluntários desenvolvem atividades diversas de artesanato e aula de informática.

As aulas de atividades físicas são desenvolvidas na Coordenadoria Municipal de Esporte, as demais atividades são desenvolvidas na própria entidade.

Os grupos socioeducativos são conduzidos pela assistente social e psicóloga, nos grupos são abordados diversos temas, atividades de lazer e recreação, palestras, dinâmicas, filmes, jogos, sempre levando em consideração a demanda apresentada pelo público e o planejamento do Plano de Trabalho.

A equipe técnica levando em consideração as demandas do público alvo realizam encaminhamentos para outros serviços da rede intersetorial, como também orientação individual e grupal, acolhida, reuniões e grupos com os pais e responsáveis, elaboração de relatórios, evolução de prontuários, informação, comunicação, defesa de direitos, entrevista e preenchimento da ficha social, contato com a família e visitas domiciliares.

A coordenadora da entidade é responsável pelo bom funcionamento do Gama, como pelas questões administrativas e pessoais do funcionamento do espaço.

A Instituição também oferece às assistidas momentos de recreação, lazer, interação social, passeios, visitas aos espaços públicos e demais entidades.

Os passeios realizados fora do município são organizados e planejados no decorrer do ano levando em consideração a situação financeira da entidade, comprometimento e frequência das assistidas. No final de cada mês é oferecido um bolo e comemora-se com os aniversariantes do mês. Podendo também haver festas em datas comemorativas.

É realizado bimestralmente pela equipe técnica o "Grupo de Pais", e as "Reuniões de Pais" com a equipe técnica e diretoria são realizadas conforme necessidade apresentada.

# **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

Todavia levando em consideração o cenário atual, Pandemia COVID-19 Novo Corona Vírus, e os Decretos Estaduais nº 64.862 de 13 de Março de 2020, nº 64.879 de 20 de Março de 2020 e o nº 64.881 de 23 de Março de 2020 e os Decretos Municipais nº 3.876 de 15 de Março de 2020, revogado pelo Decreto nº 3.877 de 25 de Março de 2020 e o Decreto nº 3.884 de 23 de Abril de 2020, com orientações de suspender as atividades coletivas por medidas de segurança, realizar atendimento remoto e visitas domiciliares em caso de urgência, as ações desenvolvidas no GAMA não serão desenvolvidas presencialmente, e sim de maneira remota e com alterações (descritas na metodologia) no desenvolvimento de suas ações para com o público atendido, mas mantendo o objetivo do SCVF (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

#### **4 Detalhamento do Serviço:**

##### **a) Público-alvo:**

- Crianças
- Adolescentes
- Adultos
- Pessoas Idosas
- Exclusivamente Pessoas Com Deficiência

##### **b) Faixa etária dos usuários:**

- 0 a 6 anos de idade
- 10 a 14 anos de idade
- 15 a 17 anos de idade
- 18 a 29 anos de idade
- 30 a 59 anos de idade
- idosos - acima de 60 anos de idade

##### **c) Sexo dos usuários admitidos:**

- Feminino  Masculino

##### **d) Período de funcionamento do serviço:**

- 5 dias por semana
- (9:30) horas por dia

##### **e) Capacidade máxima de atendimento:**

# G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95  
Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00  
Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01  
Inscr. C.M.A.S. sob nº 03  
Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03  
Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

(50) cinquenta crianças e adolescentes.

## f) A entidade aceita receber pessoas com estas características?

Deficiência (Física/ Sensorial/Intelectual)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Doença Mental (Transtorno Mental)	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Refugiado / Imigrante (pessoas de outro país)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Crianças e Adolescentes em cumprimento de MSE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Trajatória de Rua	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Indígenas	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Outros Povos e comunidades tradicionais ( quilombolas, ciganos, ribeirinhos, extrativistas, etc )	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Travesti, Transexual, Transgênero	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Egresso do sistema prisional	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

## II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### Identificação do Objeto:

Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 10 a 17 anos e 11 meses.

**DATA DE ÍNICIO DO PROJETO:** a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

**DATA DE TÉRMINO DO PROJETO:** 12 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

### RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

#### JUSTIFICATIVA:

O presente Plano de Trabalho refere-se ao convenio a ser firmado entre a Coordenadoria Municipal de Assistencial Social de Fartura – SP e a Instituição que atende a demanda de 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos e 11 meses, do sexo feminino, buscando complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no fortalecimento de vínculos familiares e sociais, prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

Assegurando um espaço de referencia para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mutuo.

Nos dias atuais acreditar é preciso, principalmente se levarmos em consideração as realidades e as inúmeras expressões das questões sociais que tem atingindo a sociedade e mais

## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

*Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95*

*Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00*

*Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33*

*CNPJ: 66.491.382/0001-01*

*Inscr. C.M.A.S. sob nº 02*

*Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03*

*Inscr. S.A.D.S. sob nº. 8109*

diretamente as famílias. Com esta afirmação, e com a finalidade de enfatizar a importância de desenvolver o trabalho de fortalecimento de vínculo, prevenção, e orientação que visam estimular o desenvolvimento, o crescimento pessoal, a autoestima, e aquecer as relações entre o indivíduo e o coletivo.

Garantir e promover intervenção tanto nas relações de cunho afetivo e social para um bom desenvolvimento, e prevenindo comportamentos de riscos num futuro próximo.

A família presente em toda a sociedade é um dos primeiros ambientes de socialização dos indivíduos que atua como mediadora. Porém, a realidade das crianças e adolescentes atendidas pela Instituição é de vulnerabilidade social e algumas em risco social, trazem consigo uma bagagem de histórias, e em sua maioria vivenciam situações de conflitos familiares e emocionais, situação de abandono, negligência, e vínculo familiar rompido. Fatos que levam a maioria das crianças e adolescentes apresentarem desvios de comportamento. Tal realidade afirma a importância de muita atenção, carinho, paciência, sensibilidade, cautela, disciplina, orientações, informações e limites sobre situações vivenciadas por todo ser humano em desenvolvimento. A adolescência e a infância por si só são fases transitórias e de descobertas, que trás consigo inúmeras incertezas, inseguranças, indecisões e escolhas, fazendo se necessário o dever de efetivar e garantir os direitos das crianças e adolescentes, buscando sempre estimulá-las e capacitá-las para a construção de um futuro melhor e seu pleno desenvolvimento.

Diante da narrativa acima as atividades desenvolvidas pela Instituição GAMA, se faz importante por auxiliar e preparar as 50 crianças/adolescentes matriculadas na entidade a compreender a fase na qual estão passando e todas as suas vertentes, principalmente neste momento de Pandemia COVID-19, onde todas as famílias tiveram suas rotinas afetadas, seja emocionalmente, socialmente, o que consequentemente gera maior vulnerabilidade social, pois, a criança/adolescente reage e reproduz acerca de sua realidade vivenciada. Desta forma, enfatizando a necessidade de estarem inseridas em um espaço que minimize e possibilite melhores condições de se desenvolverem plenamente.

No entanto levando em consideração a Pandemia COVID-19, e os Decretos Estaduais nº 64.862 de 13 de Março de 2020, nº 64.879 de 20 de Março de 2020 e o nº 64.881 de 23 de Março de 2020 e os Decretos Municipais nº 3.876 de 15 de Março de 2020, revogado pelo Decreto nº 3.877 de 25 de Março de 2020 e o Decreto nº 3.884 de 23 de Abril de 2020, e o contexto familiar que as crianças e adolescentes estão inseridas, o GAMA propõe o referido Plano de Trabalho com o objetivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo o público alvo de 50 crianças e adolescentes matriculadas na entidade e suas demandas de maneira remota, seguindo assim a recomendação de suspender as atividades coletivas por medidas de segurança.

## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

Em caso de alterações, suspensão ou novos Decretos referentes à Pandemia COVID-19 a entidade apresentará novo Plano de Trabalho alterando e reestruturando o desenvolvimento de suas atividades/ações.

### **OBJETIVOS:**

#### **a) Objetivo geral:**

Atender de maneira remota através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 50 crianças e adolescentes do sexo feminino com idade entre 10 a 17 anos e 11 meses que encontram-se em vulnerabilidade social do Município de Fartura.

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

#### **b) Objetivos específicos:**

Atender de maneira remota através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 50 crianças e adolescentes do sexo feminino com idade entre 10 a 17 anos e 11 meses.

- Complementar as ações das famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
- Propiciar vivências para o alcance da autonomia e protagonismo social;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito e cidadania desenvolver conhecimento sobre o mundo do trabalho e competências específicas básica;

### **METODOLOGIA:**

Considerando o cenário atual de enfrentamento a Pandemia da Covid-19, o Novo Corona Vírus, desde Março/2020 e levando em consideração os Decretos Estaduais nº 64.862 de 13 de Março de 2020, nº 64.879 de 20 de Março de 2020 e o nº 64.881 de 23 de Março de 2020 e os Decretos Municipais nº 3.876 de 15 de Março de 2020, revogado pelo Decreto nº 3.877 de 25 de Março de 2020 e o Decreto nº 3.884 de 23 de Abril de 2020, por medidas de segurança, as atividades coletivas foram suspensas, a entidade buscou readequar as atividades e as ações desenvolvidas com o público alvo.

Antes da pandemia as 50 crianças e adolescentes matriculadas no GAMA frequentavam a unidade de segunda-feira a sexta-feira no período da manhã ou da tarde, e as atividades eram desenvolvidas presencialmente. Com a reorganização e o replanejamento as atividades e ações serão desenvolvidas de maneira remota, com o envolvimento de todos os funcionários da entidade, seguindo suas respectivas funções, e com a colaboração de dois educadores sociais voluntários.

As atividades propostas e sugeridas ao público alvo e suas respectivas famílias serão planejadas levando em consideração o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as demandas coletadas através de contato com as famílias e usuárias através de grupo de Whatsaup, contato telefônico, mensagens, visitas domiciliares, temáticas diversificadas e lúdicas, e o referente Plano de Trabalho.

Todas as atividades serão compartilhadas com o público alvo/família, através de grupo do Whatsapp, contato telefônico, mensagens, material impresso, sempre levando em consideração a disponibilidade e o acesso das famílias às tecnologias digitais, como a necessidade da atividade proposta.

Quando necessário será realizada a entrega de kits com os materiais necessários para a execução das atividades propostas.

## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

Levando em consideração a rotina e realidade das famílias, como também o novo cenário diante da Pandemia Covid-19 as atividades serão disponibilizadas e sugeridas semanalmente, e com atividades alternadas, com o objetivo de manter o interesse e o vínculo entidade/público alvo e suas respectivas famílias.

No grupo de Whatsaap a equipe da entidade permanecerá ativa por meio de orientações, compartilhando informações, sanando dúvidas com os objetivos: garantia de direitos, deveres, fortalecimento de vínculos, autonomia e acolhimento...

Diante da reestruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo desenvolvido de maneira remota, serão entregues mensalmente as 50 crianças e adolescentes matriculadas na entidade um kit de alimentos diversificados ou produtos de higiene pessoal e limpeza.

A equipe técnica da entidade permanecerá realizando visita domiciliares, encaminhamentos e participando de reuniões com a rede socioassistencial.

Todas as ações serão seguidas dos protocolos de higiene e prevenção contra a Pandemia COVID-19.

### **PROJETOS/AÇÕES DESENVOLVIDAS**

#### **Atividades Socioeducativas:**

O foco é atender de maneira remota 50 crianças e adolescentes do sexo feminino com idade entre 10 a 17 anos e 11 meses. As atividades serão conduzidas pelas técnicas da entidade que trabalham diversos temas como: Identidade, Autoestima, Autoconfiança, Comunicação, Sexualidade, Abuso Sexual, Prevenção às DSTs, Gravidez na Adolescência, Namoro, Cidadania, Relacionamento e Convívio Familiar, Meio Ambiente, Diversidade, Violência, Dependência Química, Bullying Escolar, Cuidados e orientações sobre Higiene, Prevenção ao Suicídio, Projeto de Vida, Orientações ao mundo do trabalho, Educação financeira, Habilidades Socioemocionais, Preconceito, etc. As datas comemorativas também são comemoradas e desenvolvidas durante os grupos.

Todas as ações desenvolvidas nos grupos socioeducativos têm como finalidade desenvolver a capacidade intelectual e social das 50 crianças/adolescentes atendidas e principalmente seu amadurecimento, autonomia e desenvolvimento individual.

Para tanto é necessário que elas aprendam e conheçam a si próprias e sobre o mundo que as cercam.

No desenvolvimento e ações das temáticas será levado em consideração à Pandemia Covid-19, os recursos utilizados para compartilhar as atividades serão: grupo de whatsapp, vídeos

## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

*Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/85*

*Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00*

*Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33*

*CNPJ: 66.491.382/0001-01*

*Inscr. C.M.A.S. sob nº 02*

*Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03*

*Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109*

chamadas, mensagens, contato telefônico e a entrega de kits e materiais impresso para a execução das atividades. As propostas de atividades serão: dinâmicas, jogos educativos, materiais expositivos, exposições dialogadas, sugestões de filmes, vídeos, atividades lúdicas, recreativas, com o intuito de proporcionar informação, conscientização, acolhimento resgatando a autoestima e potencializando as qualidades e habilidades do público alvo e suas famílias, levando informações e atividades diferenciadas a fim de contribuir e ampliar visões das 50 crianças e adolescentes.

Durante a realização das atividades propostas poderão ser realizadas alterações das temáticas e das ações, de acordo com as demandas específicas apresentadas pelas assistidas e observadas pela equipe técnica.

### **Objetivo Geral:**

Atender de maneira remota 50 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo 35 meninas no período matutino e 15 meninas no período vespertino, proporcionando informação, capacitação e orientação através de trabalhos socioeducativos, com momentos de reflexão, aprendizagem e comunicação, a fim de despertar habilidades e motivá-las a buscar uma melhor qualidade de vida, uma nova visão do mundo e da sociedade, priorizando sempre a importância da boa convivência familiar e social.

### **Objetivos Específicos:**

- Fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários;
- Melhorar e elevar a autoestima das crianças/adolescentes;
- Aumentar o nível de informação, compreensão e de responsabilidade pessoal acerca das temáticas e ações desenvolvidas;
- Conscientização para que adquiram atitudes de respeito pelas diferenças às pessoas, respeito esse necessário ao convívio numa sociedade democrática e pluralista;
- Ampliar a presença de atitudes de proteção à saúde e a vida nos comportamentos dos adolescentes (não fumar, não se medicar sem receita médica, não fazer uso de bebidas alcoólicas e drogas).
- Aumentar o nível de conscientização crítica em relação aos problemas sociais, capacidade de analisar o em torno social, diagnosticando fragilidades e buscando soluções;
- Interagir com as famílias das assistidas, através de visitas domiciliares, reuniões e grupo de pais;

## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

- Ampliar a autopercepção evidenciada através de maior clareza nas colocações acerca de si mesmo, identificação de necessidades e limites, valores pessoais dificuldades e potencialidades;
- Expandir a capacidade individual e grupal de resolução de problemas e conflitos, espaço para colocações, opiniões divergentes e construção de um consenso;
- Aumentar a responsabilidade pessoal e de colaboração na execução de tarefas grupais;
- Informar, orientar e conscientizar as adolescentes sobre diversos assuntos que proporcionarão o crescimento pessoal e social;
- Complementar as ações das famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referencia para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

### **ATIVIDADES DE ARTESANTO: (Bordado, Ponto Cruz, Crochê, Pintura, Reciclagem, Feltro, etc.).**

Serão atividades desenvolvidas com as 50 crianças e adolescentes do sexo feminino com idade entre 10 a 17 anos e 11 meses matriculadas na entidade. As atividades serão conduzidas de maneira remota, por 02 educadores sociais voluntários.

As ações/atividades serão compartilhadas através de grupo de whatsapp, com vídeos explicativos e orientações. Será levada em consideração a faixa etária do público alvo e o grau de dificuldade das atividades de artesanato propostas.

Se houver necessidade será entregue kits contendo os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades.

### **Objetivo geral:**

Atender de maneira remota 50 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo 35 meninas no período da manhã e 15 no período da tarde.

### **Objetivos Específicos:**

- Desenvolver a concentração, disciplina, coordenação motora fina e agilidade;
- Aumentar a responsabilidade pessoal e a cooperação grupal;

## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

- Oportunizar o desenvolvimento de habilidades que poderão futuramente auxiliar na melhoria da qualidade de vida familiar;
- Fortalecer vínculos sociais e comunitários;
- Melhorar e elevar a autoestima das usuárias.

### **Atividades de Culinária:**

Serão atividades/ações desenvolvidas com as 50 crianças e adolescentes do sexo feminino com idade entre 10 a 17 anos e 11 meses matriculadas na entidade. As ações serão conduzidas pela cozinheira e auxiliar de cozinha de maneira remota. O grupo de whatsapp e a entrega de kits contendo os ingredientes de receitas compartilhadas e sugeridas serão alguns dos recursos utilizados para o desenvolvimento das ações.

As receitas compartilhadas serão de preparo rápido e fácil envolvendo todos os membros da família, levando em consideração a idade e o desenvolvimento de seus membros. Também serão compartilhadas informações e orientações para o reaproveitamento dos alimentos, manuseio e conservação.

### **Objetivo Geral:**

Atender de maneira remota 50 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo 35 meninas no período da manhã e 15 no período da tarde.

### **Objetivos Específicos:**

- Oportunizar através das atividades culinárias o fortalecimento de vínculos;
- Promover melhora na qualidade de vida de toda a família;
- Orientar sobre o preparo, manuseio e conservação dos alimentos;
- Possibilitar interação e cooperação dentre os membros da família.

### **Oficinas de recreação, lazer e artesanato:**

Tem por foco atender 50 crianças e adolescentes do sexo feminino com idade entre 10 a 17 anos e 11 meses matriculadas na entidade. As atividades serão diversificadas, lúdicas, planejadas, compartilhadas e conduzidas pelas monitoras da entidade de maneira remota, proporcionando momentos de recreação, lazer e trabalhos manuais.

Será usado como recurso para o desenvolvimento das ações o grupo de whatsapp, o contato telefônico, material impresso e entrega de kits para realizar as atividades propostas quando houver necessidade. Sugestões de filmes, leituras, atividades, jogos educativos e recreativos, trabalhos manuais utilizando material e técnicas diversificadas.

## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

*Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95*

*CNPJ: 66.491.382/0001-01*

*Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00*

*Inscr. C.M.A.S. sob nº 02*

*Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33*

*Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03*

*Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109*

Algumas ações das monitoras estarão relacionadas às temáticas desenvolvidas nos grupos socioeducativos conduzidos pela equipe técnica da entidade.

### **Objetivo Geral:**

Atender de maneira remota 50 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo 35 meninas no período da manhã e 15 no período da tarde.

### **Objetivos Específicos:**

- Possibilitar estímulos que contribuem para o desenvolvimento físico, intelectual e social;
- Oportunizar momento de lazer e recreação, interação familiar;
- Fortalecimento de vínculos;
- Minimizar impactos diante da mudança de rotina, devido a Pandemia COVID-19.

### **Acompanhamento Psicossocial:**

Diante da Pandemia Covid-19 o acompanhamento psicossocial permanece acontecendo através de grupo de Whatsapp, mensagens, contato telefônico e visita domiciliar.

Será levado em consideração o acesso da equipe técnica com o público atendido, como também todos os protocolos de higiene e prevenção contra a proliferação do Novo Corona Vírus.

### **Inscrição/matricula de novas usuárias:**

As matrículas acontecem durante todos os meses no decorrer do ano. Sempre que surge a vaga a equipe técnica entra em contato com os responsáveis, ou com a rede intersetorial informando-os.

As vagas são ofertadas levando em consideração os dados autodeclarados e as vulnerabilidades observadas pela equipe técnica no preenchimento da ficha social na solicitação da vaga.

Todas as recomendações de higiene e prevenção contra o Novo Corona Vírus serão seguidas durante realização das matrículas.

### **Refeições:**

Diante da atual realidade, Pandemia COVID-19 e o atendimento não presencial, mensalmente serão realizadas entregas de kits contendo alimentos variados ou produtos de higiene pessoal ou limpeza para as 50 crianças e adolescentes matriculadas na entidade.

## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

Os kits entregues as 50 usuárias serão organizados levando em consideração a disponibilidade financeira da entidade como a alternância dos produtos contidos nos kits.

### **Passeios/viagens/atividades comemorativas:**

Levando em consideração a atual situação da Pandemia COVID-19 as atividades relacionadas serão desenvolvidas de maneira remota, limitando apenas a ações em datas comemorativas, visto a impossibilidade de realizar passeio e viagens coletivas. Com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, recreação, envolvimento da família, fortalecendo momentos de interação e fortalecimento de vínculos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:** 12 meses.

### **METAS A SEREM ATINGIDAS:**

Atender de maneira remota 50 crianças e adolescentes do sexo feminino com idade entre 10 a 17 anos e onze meses matriculadas na entidade.

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação, efetivação e garantia de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados das usuárias e organizações; elaboração de relatórios c/ ou prontuários; desenvolvimento de convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação de acessos aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento no número de jovens que conheçam instâncias de denúncia e recurso em caso de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena formação sobre seus direitos e deveres;
- Junto às outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos;
- Permanência e rendimento escolar;

## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

*Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95*

*CNPJ: 66.491.382/0001-01*

*Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00*

*Inscr. C.M.A.S. sob nº 02*

*Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33*

*Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03*

*Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109*

- Qualidade na convivência e no relacionamento com colegas, pais, irmãos professores e com a comunidade;
- Participação e rendimento nas atividades remotas;
- Cumprimento do plano e cronograma de desembolso;

### **FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:**

As formas de aferição das metas acontecerão por meios de contato telefônico, mensagens, grupo de whatsapp, visitas domiciliares, levando em consideração as demandas do público alvo, suas famílias e observação da equipe técnica. Sendo registradas por meio de questionários, entrevistas etc.

Indicadores:

- Interesse e motivação em participar das atividades desenvolvidas de maneira remota;
- Sentimento de pertença;
- Observação técnica na dinâmica familiar quanto à redução de situações de risco social e vulnerabilidade social;
- Fortalecimento de vínculos familiares através da escuta e mudanças significativas de comportamento e ações do público atendido;
- Através da efetivação e acesso aos serviços socioassistenciais;
- Efetivação da garantia de direitos e deveres do público alvo;

### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS):**

- Reuniões com a equipe;
- Contatos com os pais, responsáveis e usuáries por meio de tecnologias virtuais;
- Evolução de prontuários;
- Visitas domiciliares;
- Relatórios;
- Encaminhamentos a rede socioassistencial e demais setores;
- Discussões de casos;
- Acolhida;
- Escuta;
- Orientações;
- Revisões das ações, atividades remotas junto à equipe e assistidos;



# G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95  
Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00  
Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01  
Inscr. C.M.A.S. sob nº 02  
Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03  
Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

## IV RECURSOS FÍSICOS:

a) Descreva o espaço físico da entidade utilizando os quadros abaixo:

Espaços/Cômodos	Quantidade
Sala de administração	01
Sala para reuniões	00
Sala para atendimento técnico especializado (psicólogo assistente social)	01
Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo	02
Dormitório para usuários	00
Dormitório para cuidadores	00
Banheiros para usuários	07
Banheiros exclusivos para funcionários	00
Espaços	Possui?
Área de recreação interna	[ X ] sim [ ] não
Área de recreação externa	[ X ] sim [ ] não
Refeitório	[ X ] sim [ ] não
Cozinha para o preparo de alimentos	[ X ] sim [ ] não
Dispensa	[ X ] sim [ ] não
Lavanderia	[ X ] sim [ ] não
Enfermaria	[ ] sim [ X ] não
Outros: especifique- sala de informática	[ X ] sim [ ] não

b) Indique os equipamentos e materiais disponíveis nesta entidade em funcionamento:

Equipamento/Material	Quanto ?
Geladeira	02
Freezer	01
Fogão	01
Forno/microondas	01
Máquina de lavar roupas	01
Veículo de uso exclusivo	00
Veículo de uso compartilhado	00
Mobiliário específico para atender crianças	00
Mobiliário/materiais adequados para PcD ou dependências	00
Acervo bibliográfico (livros)	205
Materiais pedagógicos e culturais	03
Materiais esportivos	154

# G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95  
Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00  
Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01  
Inscr. C.M.A.S. sob nº 02  
Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03  
Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

Jogos educativos, jogos de passatempo, brinquedos.	30
Mesa para estudo/atendimento	25
Mesas para alimentação	10
Armários de uso coletivo dos usuários	44
Telefone	01
Equipamento de som	01
DVD	01
Tv a cabo	00
Camas/berços	00
Armário para equipe técnica	02
Televisão	01
Computadores	12
Internet	01
Impressora	02

## V RECURSOS HUMANOS (TOTAL DE RH DA OSC)

Nome	Cargo	Função	Profissão	Carga horária	Vínculo
Mirian Simone Aguiar	Coordenadora	Administrativa e pessoal do funcionamento da instituição.	Assistente Social	40 horas semanais	CLT
Neusa Martins Alves	Cozinheira	Responsável pela preparação das refeições.	Sem formação profissional	40 horas semanais	CLT
Débora R. M. A. Gabriel	Assistente Social	Acolhida, orientações individual e grupal, encaminhamentos das usuárias/famílias, grupo de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, elaboração de relatórios, prontuários, comunicação e defesa de direitos, visitas domiciliares.	Assistente Social	20 horas semanais	CLT
Eloá Luciana de Campos Chechi	Psicóloga	Trabalhar com orientação individual e grupal a fim de desenvolver os potenciais individuais, atuar na mediação de conflitos, desenvolvimento de habilidades, fortalecimento de vínculos, elaboração de relatórios, comunicação e defesa de direitos e visitas domiciliares.	Psicóloga	12 horas semanais	Serviço Terceirizado

# G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1336/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

Maria Fernandes Blanco Petersen	Orientador Social	Desenvolver oficina artesanato (pintura)	Sem formação profissional	3h30min semanais	Voluntária
Yara Blanco de Almeida	Orientador Social	Desenvolver oficina de artesanato (ponto cruz)	Sem formação profissional	3h45min semanais	Voluntária
Luciana Perez	Monitora	Acompanhar nas atividades diárias e desenvolver oficinas com as crianças/adolescentes.	Cursando pedagogia	40 horas semanais	CLT
Jacqueline Rosa de Oliveira	Monitor (a)	Acompanhar nas atividades diárias e desenvolver oficinas com as crianças/adolescentes.	Sem formação profissional	40 horas semanais	CLT
Rosimara Pereira dos Santos	Auxiliar de cozinha	Colaborar no preparo e manuseio dos alimentos, limpeza e organização do espaço, conforme orientações da cozinheira.	Sem formação profissional	20 horas semanais.	CLT

## VI. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Tabela a) Receitas gerais da OSC

RECEITAS	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Recurso Municipal	RS 8.333,33	RS 8.333,33	RS 8.333,33	RS 8.333,33	RS 8.333,33	RS 8.333,33
Recurso Estadual	RS 2.875,31	RS 2.875,31	RS 2.875,31	RS 2.875,31	RS 2.875,31	RS 2.875,31
Recurso Federal	-	-	-	-	-	-
Doações Fixas	RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 5.000,00
Outras Receitas Artesanatos/ Associados/ Roscas	-	RS 30,00	RS 30,00	RS 30,00	RS 30,00	RS 30,00
	-	RS 80,00	RS 80,00	RS 80,00	RS 80,00	RS 80,00
	-	RS 480,00	RS 480,00	RS 480,00	RS 480,00	RS 480,00

RECEITAS	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
Recurso Municipal RS	RS 8.333,33	RS 8.333,33	RS 8.333,33	RS 8.333,33	RS 8.333,33	RS 8.337,37
Recurso Estadual RS	RS 2.875,31	RS 2.875,31	RS 2.875,31	RS 2.875,31	RS 2.875,31	RS 2.875,36
Recurso Federal RS	-	-	-	-	-	-
Doações Fixas	RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 5.000,00
Outras Receitas Artesanatos/ Associados/ Roscas	RS 30,00	RS 30,00	RS 30,00	RS 30,00	RS 30,00	RS 30,00
	RS 80,00	RS 80,00	RS 80,00	RS 80,00	RS 80,00	RS 80,00
	RS 480,00	RS 480,00	RS 480,00	RS 480,00	RS 480,00	RS 480,00

**G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.018037/2001-33

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

Tabela b) Despesas Gerais da OSC

DESPESAS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
A) CUSTEIO Água, eletricidade, telefone.	RS 380,00	RS 380,00	RS 380,00	RS 380,00	RS 380,00	RS 380,00
B) MATERIAL DE CONSUMO Limpeza, Papelaria, informática, armário, enfeites, higiene, beleza, farmácia, etc...	RS 550,00	RS 550,00	RS 550,00	RS 550,00	RS 550,00	RS 550,00
C) SERVIÇOS DE TERCEIROS Limpeza de caixas d'água, dedetização, gráfica, cântoro, informática, digitalização e cópias de documentos, correios, concertos de máquinas de costura, capacitações dos profissionais, etc...	RS 670,00	RS 670,00	RS 670,00	RS 670,00	RS 670,00	RS 670,00
D) MATERIAL PERMANENTE Caixa de som, ventiladores, alarme no prédio, computadores, máquina de massas, bebedouros, máquina de lavar roupas, máquinas de pressão d'água, esguicho, armários de cozinha, armários multiuso, etc...		RS 1.457,00	RS 1.457,00	RS 1.457,00	RS 1.457,00	RS 1.457,00
E) MANUTENÇÕES Elétrica, pedreiro, hidráulica, limpeza de quintal, manutenção de materiais permanentes.	RS 1.764,90	RS 1.764,90	RS 1.764,90	RS 1.764,90	RS 1.764,90	RS 1.764,90
F) RECURSOS HUMANOS Remuneração do quadro de equipe	RS 8.354,11	RS 9.064,82	RS 9.062,31	RS 7.954,11	RS 7.954,11	RS 9.010,20

**G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES**

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95  
Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00  
Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01  
Inscr. C.M.A.S. sob nº 08  
Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03  
Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

DESPESAS	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
B) CUSTEIO Água, eletricidade, telefone, gás.	RS 380,00	RS 380,00	RS 380,00	RS 380,00	RS 380,00	RS 380,00
B) MATERIAL DE CONSUMO Limpeza, Papelaria, informática, armarinho, enfeites, higiene, beleza, farmácia, etc...	RS 550,00	RS 550,00	RS 550,00	RS 550,00	RS 550,00	RS 550,00
C) SERVIÇOS DE TERCEIROS Limpeza de caixas d'água, dedetização, gráfica, cartório, informática, digitalização e cópias de documentos, correios, concertos de máquinas de costura, passeios, capacitações dos profissionais, etc...	RS 670,00	RS 670,00	RS 670,00	RS 670,00	RS 670,00	RS 670,00
D) MATERIAL PERMANENTE Caixa de som, ventiladores, alarme no prédio, computador, máquina de massas, bebedouros, máquina de lavar roupas, máquinas de pressão d'água, esguicho, armários de cozinha, armários multiuso, etc...	RS 1.457,00	RS 1.457,00	RS 1.457,00	RS 1.457,00	RS 1.457,00	RS 1.457,00
E) MANUTENÇÕES Eletricista, pedreiro, hidráulica, limpeza de quintal, manutenção de materiais permanentes.	RS 1.764,90	RS 1.764,90	RS 1.764,90	RS 1.764,90	RS 1.764,90	RS 1.764,90
F) RECURSOS HUMANOS Remuneração do quadro de equipe	RS 8.354,11	RS 8.354,11	RS 8.791,82	RS 8.354,11	RS 15.566,90	RS 8.354,11

**VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA PARCERIA**

O recurso financeiro será liberado mensalmente, totalizando o valor de R\$ 34.503,77.  
(Trinta e quatro mil quinhentos e três reais e setenta e sete centavos).

# G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95  
 Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00  
 Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01  
 Inscr. C.M.A.S. sob nº 02  
 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03  
 Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

**Tabela a) Recursos disponibilizados:**

Parcelas	Recursos Disponibilizados/RS
1ª	R\$ 2.875,31
2ª	R\$ 2.875,31
3ª	R\$ 2.875,31
4ª	R\$ 2.875,31
5ª	R\$ 2.875,31
6ª	R\$ 2.875,31
7ª	R\$ 2.875,31
8ª	R\$ 2.875,31
9ª	R\$ 2.875,31
10ª	R\$ 2.875,31
11ª	R\$ 2.875,31
12ª	R\$ 2.875,36
<b>Total</b>	<b>RS 34.503,77</b>

**Tabela b) Valores gastos com o recurso da parceria: (Estadual)**

DESPESAS	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS (salários / rescisão)	R\$ 1.633,16	R\$ 1.681,78	R\$ 2.011,57	R\$ 1.681,78	R\$ 1.681,78	R\$ 1.831,68
Encargos	-	-	-	-	-	-
Açougue	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.983,16</b>	<b>RS 2.031,78</b>	<b>RS 2.361,57</b>	<b>RS 2.031,78</b>	<b>RS 2.031,78</b>	<b>RS 2.181,68</b>

DESPESAS	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS (salários / rescisão)	R\$ 1.681,78	R\$ 1.681,78	R\$ 1.681,78	R\$ 1.681,78	R\$ 3.120,46	R\$ 1.681,78
Encargos	R\$ 672,90	R\$1.313,90	R\$1.313,90	R\$1.313,90	R\$2.170,17	R\$1.385,67
Açougue	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$370,00	R\$370,00	R\$392,22
<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.704,68</b>	<b>RS 3.345,68</b>	<b>RS 3.345,68</b>	<b>RS 3.365,68</b>	<b>RS5.660,63</b>	<b>RS 3.459,67</b>

**G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES**

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95  
Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00  
Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01  
Inscr. C.M.A.S. sob nº 02  
Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03  
Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

**Tabela c) Detalhamento das Despesas Por Área (Estadual)**

<b>Monitora:</b> R\$ 13.769,97
<b>Auxiliar de Cozinha:</b> R\$ 8.281,14
<b>Encargos:</b> R\$ 8.170,44
<b>Açougue:</b> R\$4.282,22

Fatura, 06/ 11 / 2020.

  
Débora Regina Mafelão de Almeida Gabriel  
Técnico Responsável Plano de Trabalho

  
Doraci da Silva Mendes  
Presidente

# **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

## **Relação de materiais de CONSUMO E PERMANENTE, (conforme Portaria Nº 448, de 13 de setembro de 2002.)**

### **MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**

Apitos, bolas, brinquedos educativos, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, raquetes, redes para prática de esportes, tornozeleiras e afins.

### **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina de papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grameador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

### **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.

### **MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**

Arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.

### **MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO**

Cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, lençóis, toalhas, travesseiros, almofadas e afins.

### **MATERIAL DE COPA E COZINHA**

Abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, farinheiras, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, xícaras e afins.

### **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

Capacho, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, escova de dente, mangueira, papel higiênico, sabonete, álcool gel 70%, repelente, protetores solares e afins.

### **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.



## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

*Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95*

*Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00*

*Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33*

*CNPJ: 66.491.382/0001-01*

*Inscr. C.M.A.S. sob nº 02*

*Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03*

*Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109*

### **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

### **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

Benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico. Controle p/ TV e DVD, e afins.

### **MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

Cadeados, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores e afins.

### **MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.**

Álbuns para retratos, alto-falantes, antenas internas, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, molduras, pen drive e afins.

### **SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.**

Aubos, argila, plantas ornamentais, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos e afins.

### **MATERIAL LABORATORIAL**

Bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.

### **MATERIAL HOSPITALAR**

Algodão, compressa de gaze, esparadrapo, luvas, termômetro clínico, ataduras e afins.

### **FERRAMENTAS**

Alicate, broca, caixa para ferramentas, chaves em geral, enxada, espátulas, martelo, pá, picareta, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

### **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Serviços de reparos e consertos de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.

### **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

### **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Aparelhos de fax e telex, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.

## **G.A.M.A** GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

### **SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.**

Confecção de álbuns, emolduramento de fotografias, revelação de filmes e afins.

### **SERVIÇOS GRÁFICOS**

Confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.

### **MATERIAL PERMANENTE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**

Antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, interfone, PABX, rádio receptor, secretaria eletrônica e afins.

### **APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

Aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

### **COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS**

Álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativos e afins.

### **DISCOTECAS E FILMOTECAS**

Disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.

### **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO**

Alarme, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.

### **INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**

Todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. Clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.

### **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS**

Aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina e afins.

### **EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.**

Amplificador de som, caixa acústica, data show, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.

### **MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

Aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, furadeira, ventilador e afins.

**G.A.M.A. GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES**

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95  
Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.372/00  
Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01  
Inscr. C.M.A.S. sob nº 02  
Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03  
Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Caneta óptica, computador, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro e afins.

**MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO**

Apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, quebra-luz (luminária de mesa) e afins.

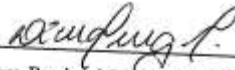
**MOBILIÁRIO EM GERAL**

Armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetas, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, guarda-louça, mapoteca, mesa, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

**PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS**

Biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.

Fatura, 06 /11/2020.



Débora Regina Morêto de Almeida Gabriel  
Técnico Responsável Plano de Trabalho



Doraci da Silva Mendes  
Presidente